



PROCESSO : 14.178-0/2011
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO -2011
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
UNIDADE : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO
RECORRENTE : SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
RELATOR JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO Nº 80/2015

Em Juízo de Admissibilidade de Embargos de Declaração, o Conselheiro José Carlos Novelli, relator deste recurso, determinou que os presentes autos fossem remetidos, inicialmente, à Secex competente, para análise técnica da matéria embargada.

Assim, tendo em vista o encaminhamento equivocado dos presentes autos a este *Parquet* de Contas, remetam-se os autos ao Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, para que seja dado cumprimento à ordem exarada pelo eminente Relator.

Após, retornem os autos ao Ministério Público de Contas.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 05 de outubro de 2015.

(assinatura digital)

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas